



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.496/2020.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 22.383,53 (Vinte e dois mil e
trezentos e oitenta e três reais e
cinquenta e três centavos).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 7º, Inciso I, letra b, da Lei nº. 1.757 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0401.0412200012.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R\$ 19.057,79

0703.1030104062.147 – PAB VARIÁVEL – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.825,74

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pess.....R\$ 1.500,00

Total.....R\$ 22.383,53

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

1012 Transporte Escolar.....R\$ 19.057,79

4500 Custeio – Atenção Básica.....R\$ 3.325,74

Total.....R\$ 22.383,53

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de Março de 2020.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração